



São Paulo, 24 de março de 2022.

OFICIO SGP12 n. 119/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 123/2022, de autoria de Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL), que "Altera, nos termos da Lei Municipal 14.454/2007, a denominação da CEMEI – Jardim Ângela, que passará a denominar-se CEMEI Tula Pilar Ferreira e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

PROJETO DE LEI ____/2022

Altera, nos termos da Lei Municipal 14.454/2007, a denominação da “CEMEI – JARDIM ÂNGELA”, que passará a denominar-se “CEMEI TULA PILAR FERREIRA” e dá outras providências.

Art. 1º: Fica denominada “CEMEI TULA PILAR FERREIRA”, a antiga CEMEI denominada “JARDIM ÂNGELA”, situada na Estrada do M'Boi Mirim, 5320 - Parque do Lago, São Paulo - SP, 04948-030.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 de março de 2022.

VEREADORA SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Gabinete Bancada Feminista – PSOL/SP
Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, Sala 706, Centro, São Paulo, SP
CEP 01319-900. Tel: (11) 3396-4021

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal 14.454/2007, que dispõe sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros, e próprios municipais, estabelece, em seu art. 8º:

“ Art. 8º - A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - Homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - Homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

A nova denominação que se pretende estabelecer por meio do presente Projeto de Lei, que dá a CEMEI JARDIM ANGELA a denominação de CEMEI TULA PILAR FERREIRA, não só vai de encontro, como se amolda perfeitamente ao preconizado pela legislação municipal, senão, vejamos.

Tula Pilar Ferreira (1970-2019), foi uma poeta brasileira que ficou marcada por influenciar-se em Carolina Maria de Jesus. Aos dois anos de idade mudou-se com a família para Belo Horizonte, onde, aos sete anos, começou a trabalhar ajudando a mãe, que era cozinheira. Teve a sua primeira filha, Samanta, aos 15 anos.

Morou no Rio de Janeiro e depois em São Paulo, onde trabalhou como empregada doméstica. Foi vendedora da revista Ocas, para a qual também escreveu poemas. Organizou saraus como o “Cadín de Coisa”, que misturava culinária mineira e arte.

Com a ajuda de profissionais da Ocas, editou de forma independente seu primeiro livro, Palavras Inacadêmicas (2004), do qual vendeu cerca de 1.400 exemplares. Foi coordenadora do coletivo de música, dança e poesia “Raizarte” e participou do Projeto Trecho 2.8, de pesquisa em fotografia.

Portanto, ainda que não tenha sido educadora no sentido formal de ter exercido a profissão propriamente dita, sua história de vida e sua arte expressam e materializam ideais que estimulam e valorizam a educação.

Gabinete Bancada Feminista – PSOL/SP
Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, Sala 706, Centro, São Paulo, SP
CEP 01319-900. Tel: (11) 3396-4021



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

A escolha desta denominação também representa o fortíssimo vínculo da comunidade escolar com a personalidade que se busca homenagear.

Em carta aberta, assim se pronuncia a Equipe da hoje CEMEI JARDIM ÂNGELA:

“Em maio de 2021, quando a nova equipe gestora assumiu a unidade começamos a conversar com os alunos, professores, pais e familiares sobre a importância da identidade da nossa escola para comunidade local, não só como espaço de aprendizagens como também das relações sociais e práticas de convivência.

A nossa escola, localizada no Morro do Índio, apresenta grandes referências territoriais. É um território potente em cultura e arte e infelizmente ainda com muita vulnerabilidade social e econômica, por isso acreditamos num trabalho pedagógico que construa uma base sólida para mudança nas vidas de nossas crianças.

No Cemei há 710 crianças matriculadas e frequentes. Cada uma com suas especificidades, mas nota-se que a maioria tem um histórico familiar e cultural em comum. Boa parte deles são filhos de mães-solo, cuidadoras, babás e domésticas. Hoje, devido à pandemia, muitas estão desempregadas. Nas atividades escolares como rodas de conversas, nossos alunos perceberam que muitas mães ou avós tinham a mesma profissão: empregada domésticas. Iniciamos um trabalho de valorização dessas mulheres, ressaltando o valor de seus serviços para a sociedade. Logo, notamos que nossas crianças começaram a ter prazer em dizer o que suas mães faziam. Uma mãe nos relatou, que certo dia seu filho de apenas 4 anos chegou em casa, abraçou-a e disse:

-Mamãe, seu trabalho de catar papel é muito importante para nosso bairro.

Resultado da prática e atividades da sala de aula. Assim, começamos a apresentar alguns nomes de mulheres da região que tivessem uma trajetória parecida com as da nossa comunidade, que poderiam representá-las dando seu nome à nossa escola.

Desde então, despertamos o desejo em nossa comunidade que nosso Cemei, pudesse se chamar ‘CEMEI TULA PILAR FERREIRA’. Um nome simples, que carrega uma bagagem imensa e que acima de tudo traz uma representatividade enorme para nossos discentes.

A história dessa mulher tem início em Minas Gerais. Sua mãe, Dona Antônia, era cozinheira, lavadeira e diarista conhecida em Belo Horizonte. Mãe solo de sete meninas, morava

Gabinete Bancada Feminista – PSOL/SP
Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, Sala 706, Centro, São Paulo, SP
CEP 01319-900. Tel: (11) 3396-4021



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

na favela Alto do Minério e como a casa da patroa era longe, Tula e as irmãs passaram a viver na casa onde a mãe trabalhava para não ficarem sozinhas. Passaram alguns anos e Tula veio para São Paulo.

Desde pequena gostava de escrever. Na casa das patroas pegava os livros das estantes e se inspirava para escrever suas próprias palavras. E esse, é um dos nossos grandes anseios que nossos alunos, tenham gosto pela leitura e escrita, acesso a literatura e cultura.

Ela foi empregada doméstica, babá, cozinheira, funções que tantas mulheres negras e pobres ocupam e já ocuparam no Brasil. E resolveu viver de poesia. Muitas das suas poesias, lembram Carolina Maria de Jesus, assim como a de tantas outras mulheres brasileiras que permanecem lutando, diariamente. Tula Pilar, ficou conhecida nos Saraus da nossa região, Campo Limpo, Capão Redondo e M Boi Mirim.

Tula é representação para crianças, mulheres, negras, periféricas, empregadas domésticas, artistas, poetisas, mães solas, existentes e resistentes. Tula viveu de forma simples, mas regada de esperança. Nós da comunidade escolar CEMEI Jardim Ângela, aprovamos no ano de 2021 no Conselho da Escola esse desejo de alteração de nome. Esperamos que o PL apresentado à Câmara para a escolha do nome de nossa escola seja aprovado. Tal projeto contempla o desejo da comunidade escolar e ainda considera o Projeto político pedagógico da unidade. ”

Assim, estando preenchidos os requisitos da Lei Municipal 14.454/2007 para a alteração da denominação de Escola Municipal, e, especialmente, sendo essa a livre manifestação de vontade da comunidade escolar local, requer-se aos N. colegas vereadores, que aprovem o presente Projeto de Lei nos termos ora apresentados.

SALA DAS SESSÕES, 07 de março de 2022.

VEREADORA SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Gabinete Bancada Feminista – PSOL/SP
Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, Sala 706, Centro, São Paulo, SP
CEP 01319-900. Tel: (11) 3396-4021

REUNIÃO DO CONSELHO DE ESCOLA 2021

De acordo com o Decreto nº 59.298 de 28 de Março de 2020 e a Instrução Normativa nº17 de 28 de Abril de 2020 – Art.5º inicia-se a Reunião de Conselho de Escola na Plataforma Google Classroom/Sala do Conselho de Escola através do aplicativo Google Meet de Reunião em vídeo, aos Dezessete de Novembro de dois mil e vinte um às 14h00, damos prosseguimento com a ATA da Reunião do Conselho de Escola do CEMEI Jardim Ângela. Aberta a sessão em 1ª Convocação pelo Senhora Presidente do Conselho Patrícia Pereira dos Santos, do Conselho de Escola da gestão do ano de 2020, e verificada a existência de número legal de membros presentes, passo a leitura da ordem do dia: **a)** Alteração do Nome do Cemei Jardim Angela; **b)** Informes sobre Compra de Objetos e Reforma do Prédio. Dando atendimento ao item (a) da ordem do dia, a Presidente do Conselho Patricia abre a reunião e passa a palavra para a Diretora Edna Lopes de Andrade Miranda abriu a reunião com esclarecimentos sobre o assunto e passou a palavra para a Assistente de Diretor Viviane que esclareceu sobre o assunto da reunião. Recebemos informes sobre a troca do nome do Cemei Jardim Angela para Ivo Santos. A Assistente de Diretor Viviane explicou sobre o novo nome do Cemei Jardim Ângela, estamos em negociação para colocar o nome, preferencialmente de uma mulher. Sugeriu Tula Pilar e contou a história desta mulher. Poetisa e escritora que atuou na região do Campo Limpo. Explicou o por que o Conselho da Escola precisa aceitar e/ou escolher esta sugestão. Perguntou se alguém concorda com a sugestão: Ivo Santos. Ana Raquel perguntou: Precisamos trocar o nome? Viviane explicou que sim. Patrícia fez sua consideração contra a sugestão: Ivo Santos. A maioria das professoras votou no chat contra o nome Ivo Santos. Viviane explica que vamos fazer um trabalho com a comunidade para colocar a segunda opção: Tula Pilar Ferreira. Edna toma a palavra e pergunta se as professoras concordam com a segunda opção: Tula Pilar Ferreira. Viviane explica a importância de Tula Pilar Ferreira para nossa região. Seu trabalho e luta por esta comunidade. As professoras concordam em maioria. Então foi aprovada pela maioria das professoras a sugestão: Tula Pilar Ferreira. Dando continuidade ao item (b) Edna toma a palavra e faz esclarecimentos sobre as reformas que serão feitas na escola. Começando pela Quadra. Estão esperando o cartão da APM ser aprovado para

começar. Serão comprados brinquedos. Precisamos dar prioridade à parte estrutural da escola. Edna abre para dúvidas. Tainan pergunta sobre uniforme escolar. Edna esclarece a dúvida sobre o aplicativo do uniforme e pede para a mãe vir à secretaria da escola. Não havendo mais dúvidas Patricia encerra a reunião. Esgotados os assuntos, a Senhora Presidente Patrícia Pereira dos Santos, ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião da qual eu, Simoni Aparecida Crepaldi, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. São Paulo, 17/11/2021.

Renata Romana, Ana Raquel, Simoni A. Crepaldi.
~~Stk. ...~~, ~~...~~, ~~...~~ *Lucia Lisboa*
Joana Santiago, ...
Patrícia P. Santos, Naiamethus
Silma sorbs, ...
Michele A., ...
Ellen, ...

Matéria RDS 236/2022. Documento assinado digitalmente por SILVIA ANDREA FERRARO e juntado ao PL 123/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=356651>.

Matéria DOCREC 452/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=377880>.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 23/03/2022 15:49:58.

fls. 16



PROJETO DE LEI-123/2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 23/03/2022 15:49:58.

fls. 17



8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
23/03/2022.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 4377/2022

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000462-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 060210365**

São Paulo, 21 de março de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação de próprio municipal - **CEMEI Tula Pilar Ferreira**Proc. SEI: **6010.2022/0000462-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **CEMEI Tula Pilar Ferreira** com o fim de denominar próprio municipal desta cidade através do Projeto de Lei nº **123/22** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a pessoa que possui biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo. Este foi indicado pelo do conselho de escola da unidade, atendendo a previsão legal (**Lei 14.454/2007, Art. 8º, parágrafo único**, acrescido pela **Lei 15.975/2014**).

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 21/03/2022, às 07:25.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 21/03/2022, às 10:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060210365** e o código CRC **0D2C3D77**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Chefia de Gabinete**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0000462-0**Encaminhamento SME/CHG Nº 060114558**

São Paulo, 17 de março de 2022.

ASSUNTO: PL 123/2022, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que altera, nos termos da Lei nº 14.454/2007, a denominação da “CEMEI – JARDIM ÂNGELA”, que passará a denominar-se “CEMEI TULA PILAR FERREIRA”.

SME/G**Sr. Secretário**

Cuida-se do Projeto de Lei nº 123/2022, que visa alterar, nos termos da Lei nº 14.454/2007, a denominação do CEMEI – Jardim Ângela, para CEMEI Tula Pilar Ferreira.

Diante da análise empreendida pelas áreas técnicas e pela d. Assessoria Jurídica desta Pasta, indicando que não há elementos que obstem o prosseguimento do presente, encaminho-lhe o presente processo.

**Omar Cassim Neto****Chefe de Gabinete**

Em 17/03/2022, às 18:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060114558** e o código CRC **3859C3DA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0000462-0**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 060095384**

São Paulo, 17 de março de 2022.

ASSUNTO: PL 123/2022, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que altera, nos termos da Lei nº 14.454/2007, a denominação da “CEMEI – JARDIM ÂNGELA”, que passará a denominar-se “CEMEI TULA PILAR FERREIRA”.

SME/CHG**Senhor Chefe de Gabinete**

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (059814414), sobre o PL 123/2022 (059814402), restituímos o presente com a manifestação favorável de SME/COGED (059868381), tendo em vista a aprovação no Conselho Escolar contida no projeto às fls 08 e 09 (059814402), a informação de SME/COTIC (059990167) da não contatação de homonímia e o parecer de SME/AJ (060069975), o qual considera que a proposta de denominação seguiu as exigências contidas na legislação municipal, que corroboramos.

Para apreciação e prosseguimento.



Marcos Estevão Marques Saraiva
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 17/03/2022, às 12:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060095384** e o código CRC **7B9E8800**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000462-0

Encaminhamento SME/COGED Nº 059868381

São Paulo, 11 de março de 2022.

ASSUNTO: PL 123/2022, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que altera, nos termos da Lei nº 14.454/2007, a denominação da “CEMEI – JARDIM ÂNGELA”, que passará a denominar-se “CEMEI TULA PILAR FERREIRA”.

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Trata do Projeto de Lei que visa alterar a denominação do “CEMEI – JARDIM ÂNGELA” para “CEMEI TULA PILAR FERREIRA”.

Tal pedido tem a justificativa, segundo documento SEI 059814402 de homenagear Tula Pilar Ferreira, uma poeta brasileira que ficou marcada por influenciar-se em Carolina Maria de Jesus. Foi vendedora da revista Ocas, para a qual também escreveu poemas. Organizou saraus como o “Cadin de Coisa”, que misturava culinária mineira e arte. Ainda que não tenha sido educadora no sentido formal de ter exercido a profissão propriamente dita, sua história de vida e sua arte expressam e materializam ideais que estimulam e valorizam a educação. A alteração contempla o desejo da comunidade escolar e ainda considera o Projeto político pedagógico da unidade.

No documento SEI 059814402 consta Ata de Reunião de Conselho de Escola, pelo qual a maioria dos professores aprovaram a alteração.

Em processo SEI 6010.2021/0003506-0 consta Ata de Reunião de Conselho de Escola, realizada em 17/11/2021 em documento SEI 055110043, que aprova por unanimidade a alteração.

Diante do exposto, informamos que não nos opomos a alteração da denominação do CEMEI Jardim Angela para CEMEI Tula Pilar Ferreira, desde que não possua homonímia.



Fatima Cristina Abrao
Coordenador(a) Geral

Em 14/03/2022, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059868381** e o código CRC **19A085FC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Informações educacionais**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960457

PROCESSO 6010.2022/0000462-0**Encaminhamento SME/COTIC/DIE Nº 059990167**

São Paulo, 15 de março de 2022.

ASSUNTO: PL 123/2022, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que altera, nos termos da Lei nº 14.454/2007, a denominação da “CEMEI – JARDIM ÂNGELA”, que passará a denominar-se “CEMEI TULA PILAR FERREIRA”.

À

SME/COTIC

Senhor Coordenador,

Atendendo ao solicitado em documento SEI nº 059883756, informamos:

1. Em pesquisa no Sistema EOL, localizamos a unidade CEMEI Jardim Angela, localizada à Estrada do M'Boi Mirim, nº 5320, Bairro Parque do Lago, CEP 04948-030, Distrito Jardim Angela, Setor 02, DRE Campo Limpo, Subprefeitura M Boi Mirim;
2. A unidade foi criada pelo Decreto 56.236, de 03/07/2015;
3. A denominação proposta, TULA PILAR FERREIRA, não constitui homonímia.

Sendo o que tínhamos a informar, restituimos o presente para prosseguimento.



André Machado Sanches
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 16/03/2022, às 14:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059990167** e o código CRC **ABF65AEC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000462-0

Parecer SME/AJ Nº 060069975

São Paulo, 16 de março de 2022

SME/ASPAR

Senhor Assessor,

Trata-se de análise do projeto de lei SEI 059814402, que tem por objeto alterar a denominação da CEMEI – Jardim Ângela, para que passe a ser denominada de CEMEI Tula Pilar Ferreira. O mesmo documento traz a justificativa para a alteração.

Pois bem. No âmbito desta Urbe, o procedimento para alteração de denominação de próprio municipal encontra-se previsto na Lei 14.454/2007:

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, **poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais** ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;

IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que denominar ou alterar a denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal **deverá, obrigatoriamente, apresentar instrumento que comprove a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho de Escola da respectiva unidade escolar.**

No caso dos autos, consta a informação de SME/COTIC em SEI 059990167 no sentido de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 119/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 123/2022, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que altera, nos termos da Lei Municipal nº 14.454/2007, a denominação da “CEMEI – JARDIM ÂNGELA”, que passará a denominar-se “CEMEI TULA PILAR FERREIRA”, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex

Secretário (a) Casa Civil

Em 22/05/2022, às 22:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061509761** e o código CRC **EC020E6B**.